



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL –  
CODHAB/DF E A EMPRESA: CLARO S/A,  
NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 392.052.191/2013.

### Cláusula Primeira – Das Partes

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada simplesmente CODHAB/DF, e a empresa: **CLARO S/A**, doravante denominada Contratada, estabelecida na Rua Flórida nº 1970 – Cidade Monções, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, CEP: 04565-907, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Vendas, Sr. **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 2510766 – IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 389.755.727-49145.661.921-72, e por sua Gerente de Contas, Sra. **ROSE CRISTINA T. L. DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1396875 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 634.869.891-20, têm entre si ajustado os seguintes termos do presente instrumento.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da vigência do contrato nº 004/2014 de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, nos termos e alterações estabelecidas em 13.04.2015 pelo Primeiro Termo Aditivo em sua Cláusula Terceira, com fulcro no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total deste instrumento é de R\$ 17.963,27 (dezesete mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).





### **Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato Nº 004/2014 será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste 3º Termo Aditivo, ou até que ocorra a finalização do Pregão Eletrônico 005/2017.

### **Cláusula Quinta – Da Ratificação das Demais Cláusulas**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2017.

**P/ CODHAB/DF:**

  
**GILSON PARANHOS**  
Diretor Presidente

**P/ CONTRATADA:**

  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Gerente Executivo de Vendas

  
**ROSE CRISTINA T. L. DA SILVA**  
Gerente de Contas

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

